



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.222/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.720/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 32.581,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.0013.1115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIG. SANITÁRIA B.B C/C 18.579-5		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01497	32.581,45
TOTAL DO CRÉDITO			32.581,45

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VIG E			
CONTA CORRENTE: B.B C/C 18.579-5			
RUBICA DA RECEITA: 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09/04/2018	REPASSE	01497	32.581,45
TOTAL DO EXCESSO			32.581,45
TOTAL GERAL			49.335,62

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal